



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.460, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 19.117,50 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 18.364,00

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

12.365 - Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.046 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL/CRECHE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 753,50

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

**TOTAL**

**R\$ 19.117,50**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 800,00

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 350,00

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL

R\$ 481,85

3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO

R\$ 2.400,00

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

**SUB TOTAL**

**R\$ 4.031,85**

123610061.2.043 - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS NO  
MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 1.885,65

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

**SUB TOTAL**

**R\$ 1.885,65**

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

12.365 - Educação Infantil	
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.365.0061.2.044 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA	
3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 2.400,00
(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
12.365 - Educação Infantil	
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.365.0061.2.045 - PROFISSIONAIS DO PRE-ESCOLAR REMUNERADOS NO MINIMO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
12.367 - Educação Especial	
12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.367.0061.2.089 - PROFISSIONAIS DE EDUCACAO ESPECIAL REMUNERADOS NO MINIMO DO FUNDEB	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.800,00
(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.117,50</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 19 de Novembro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração